



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, a Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, a ampliação das informações sobre balneabilidade.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- sugere a implantação de indicação física (placas) com informações atualizadas das condições de balneabilidade em todos os pontos de coleta e análise no estado de Santa Catarina, fazendo constar, além do QRcode, a expressão PRÓPRIA ou IMPRÓPRIA conforme constam nos relatórios <https://balneabilidade.ima.sc.gov.br/>;

- sugere ao IMA a inclusão do parâmetro *Enterococos* nas análises de balneabilidade em águas salobras e salinas, utilizando 3 (três) amostras em cada local, adotando na totalidade o inciso IV do art. 2º da Resolução CONAMA 274 de 19 de novembro de 2000; e

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, que sugere a Vossa Excelência a ampliação do acesso às informações sobre balneabilidade e parâmetros de análise a ser realizada, conforme descreve acima. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito (PSOL)

